



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2023	
Data: ____/____/2023	() APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 031/2023 - Altera a Lei nº 1.514, de 12 de dezembro de 2022, e a Lei nº 1.516, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO DO RELATOR

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 031/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com protocolo geral nº 1065/2023, datado de 28/09/2023.

Conforme previsto no Art. 69, I, do Regimento Interno desta casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A propositura em questão não apresenta em seu texto, qualquer vício que atente contra a constitucionalidade e legalidade, bem como obedeceu à técnica legislativa, atendendo aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de outubro de 2023.


Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 60/2023 da Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de outubro de 2023.

Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice-Presidente


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro